

Justificativa

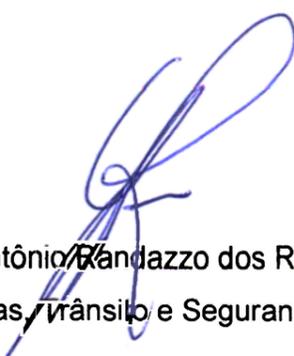
Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente a parte do empenho 2018/1817, da empresa CASCALHEIRA IRMAOS MUNIZ LTDA - ME, nota fiscal de número 2360/2018, no valor de R\$ 9.139,20 fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de serviço contínuo e o não pagamento por 03 meses corridos pode ocasionar na suspensão do serviço.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2018.

De acordo,
Em 11/10/18

Daíson Magalhães da Silva
Prefeito Municipal

Att,


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretario Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.